ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
19/07/99	APROV. 7X2
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1585, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 236/99 DATA 09 / 07 / 99

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE R$ 261.300,00, COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 273

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1585, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1585, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1585, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de julho de 1999.

Ver. Davi Antonio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de julho de 1999.

Ver. Fernando Buskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 09 de julho de 1999.

SENHOR PRESIDENTE.

Mais uma vez dirigimo-nos a essa Casa Legislativa, para apresentarmos justificativas a respeito de solicitação de autorização para abertura de créditos suplementares, nas diversas dotações orçamentárias, que se fazem necessárias e outras, que podemos perceber, logo necessitarão de reforços.

Em nosso Projeto anterior, rejeitado por essa Casa Legislativa, solicitávamos suplementação para diversas dotações que se tornaram insuficientes, cujos recursos seriam extraídos das despesas com Transferências do FUNDEF, isto é, com as transferências dos 15% do FPM, 15% do ICMS, enfim, das despesas com as transferências desses recursos para o FUNDEF, e não do FUNDEF. Basta uma rápida observação na Unidade Orçamentária 06.02, que é onde estão alocados TODOS OS RECURSOS DO FUNDEF. Verifica-se que não foi retirado daí, NENHUM VALOR financeiro ou orçamentário. Mesmo com pareceres favoráveis da DPM e TC, esta Casa Legislativa entendeu o contrário, fato este que nós respeitamos, apesar de termos opinião diferente a esta, com base em fundamentos Técnicos.

Entretanto, como o tempo urge, as despesas necessárias para o andamento mínimo da máquina administrativa e dos serviços postos à disposição da comunidade, aumentam a cada instante, como por exemplo, o combustível, estamos enviando, em regime de extrema urgência, um projeto similar, já com algumas alterações para mais e algumas inclusões, a fim de contarmos com recursos para, pelo menos, até o início de outubro.

As dotações reduzidas do Órgão 06=SEC.M.EDUC. E CULTURA, foram, antes de mais nada, tratadas com a Srª Secretária de Educação e retiradas daquelas que não fariam falta durante o exercício.

A situação é bastante crítica, pois necessitamos de dotações para custeio com as transferências de pessoal que faz hemodiálise em Porto Alegre; para auxiliar o pessoal mais necessitado, mais carente, no que se refere a medicamentos, gênereos alimentícios, pequenas reformas em casebres, pois o frio que ora se apresenta em nossa região, tem causado inúmeros danos na saúde dessas pessoas, além da fome e do próprio frio.

A manutenção do "Piazito", que havíamos solicitado R$40.000,00, reduzimos para R$20.000,00, pois os recursos

Digitalizado com CamScanner

se tornaram, agora, mais escassos. O mssmo ocorre com o Parcelamento de dívidas com o INSS, o qual conservamos o mesmo valor, isto é, R$50.000,00, pois o pagamento mensal com esta dívida varia entre R$35.000,090 a R$37.000,00.

Enfim, poderíamos discriminar ítem por ítem as causas que nos levaram a solicitar Suplementações rápidamente em um novo projeto, mas cremos que não há necessidade, pois Vossas Senhorias bem conhecem os problemas que avassalam o nosso município.

Certamente tentaremos, num futuro bem próximo, demonstrar a Vossas Senhorias, que no Projeto anterior, rejeitado por essa Casa, não estávamos, na ocasião, retirando recursos da Educação, ou mais precisamente, do FUNDEF. Basta observar os saldos das dotações da Unidade 06.02, conforme já nencionamos acima. Mas isto fica para o futuro.

Solicitamos ainda, o apoio, para que o presente projeto de lei seja aprovado em regime de urgência urgentíssima, a fim de que possamos dar continuidade aos serviços administrativos e melhor atender a nossa população tão carente e sem emprego, enfrentando um inverno rigoroso e não podemos esperar que falte verbas, para depois suplementá-las, pois poderíamos ficar impedidos de dar abrigo, ajuda, auxílio, como bem se quiser denominar o termo, a essas pessoas.

Atenciosamente.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1585

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o valor de R$261.300,00, com recursos de Reduções de dotações orçamentárias.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R$261.300,00 (Duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.....R$ 2.000,00
U.ORÇ. 01 - Gabinete do Prefeito.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.006 - Coord. E Manut. do Gab. Prefeito.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..R$ 2.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO....R$ 8.000,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.010 - Manut d/ Serv.Sec.M.Administração..R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 5.000,00
ATIVIDADE - 2.011 - Manut d/ Assessoria Jurídica.....R$ 3.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRET.MUNIC. DE FINANÇAS.....R$ 76.000,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 14.000,00
ATIVIDADE - 2.014 - Adm. d/ Serv.Sec.M.de Finanças.....R$ 14.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 9.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 5.000,00
U.ORÇ. 02 - Encargos Gerais do Município.....R$ 62.000,00
PROJETO - 1.011 - Parcel. De dívidas com o INSS.....R$ 50.000,00
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$ 50.000,00
ATIVIDADE 2.019 - Manutenção do Projeto CIE-E.....R$ 12.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner. Serv. Pessoais.....R$ 12.000,00

ÓRGÃO 05 - SECR..MUN.OBRAS E SANEAMENTO..R$ 45.800,00
U.ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 29.800,00
ATIVIDADE - 2.026 - lAdm.Sec.,S.Engª,Topogr.Desenho....R$ 13.600,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(ESTAT.)...R$ 12.600,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.027 - Manut d/ Serv.Limpeza Pública.....R$ 9.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 7.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.033 - Manut Serv.Abastec.D'Àgua Potável.R$ 7.200,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 6.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 200,00

U.ORÇ. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 16.000,00

ATIVIDADE - 2.037 -Manut. e Conserv.Parque Rodov.....R$ 10.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE - 2.038 -Manutenção da Oficina Mecânica.....R$ 6.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT.)...R$ 6.000,00

ÓRGÃO 06 - SECR..MUN. EDUC.E CULT.(SMEC0.....R$ 47.500,00

U.ORÇ. 01 - Adm.SMEC e Gastos não comp.Ens.Regul.R$ 13.000,00

ATIVIDADE - 2.040 - Admin. da Sec.Munic.Educ.Cultura...R$ 3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.045 -Incent. Apoio a Estud.do Ens. Médio..R$ 3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.051 - Manut.Centro Munic. de Ciências.....R$ 7.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 6.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

U.ORÇ. 03 - Manut.Desenvolv.do Ensino - MDE.....R$ 34.500,00

ATIVIDADE - 2.061 - Manut.de Creches -Projeto Piazito.....R$ 27.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
ATIVIDADE - 2.062 - Manut.da Educ. Pré-Escolar.....R$ 4.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.063 - Progr.de Erradic. do Analfabetismo....R$ 500,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.070 - Man. Apoio ao Ens.Port.Defic.-MDE.R$ 3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR.M. SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL....R$ 71.000,00

U.ORÇ. 01 - Secr.M. Saúde E B.Estar SociaL.....R$ 62.000,00

ATIVIDADE - 2.071 - Coord.Manut.Serv. da Secretaria.....R$ 4.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.074 - Manut.Serv.Insp.Fiscaliz.Sanitária.....R$ 20.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 15.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 5.000,00
ATIVIDADE - 2.075 - Distrib.de Medic.a Pessoas.Carentes...R$ 20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE - 2.076 - Conces.Vale-Transp..a Pes..Carentes..R$ 8.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.100 - Assistência.a Pessoas.Carentes.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

U.ORÇ. 02 - Fundo Municipal de Saúde.....R$ 9.000,00

ATIVIDADE - 2.086 - FMS/Própr.-Assist.Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R$ 9.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 6.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE M.TUR.DESP.COMUM.-ETDC R$ 1.000,00

U.ORÇ. 01 - Eq. Mun. Tur.Desp.Comunic.-ETDC R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUTIA

ATIVIDADE - 2.090 - Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 1.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR.M. AGRIC.E MEIO AMBIENTE....R$ 10.000,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Agric.e Meio Ambiente.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE - 2.095 - Manut.Comandos Mecanizados a Serviço do Pequeno Agricultor.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$261.300,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso à suplementação autorizada no artigo anterior, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.....R$ 3.000,00
U.ORÇ. 01 - Gabinete do Prefeito.....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.006 - Coord. E Manut. do Gab. Prefeito.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Divulg.Of.Atos do Poder Executivo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 1.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO....R$ 17.500,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 17.500,00
ATIVIDADE - 2.010 - Manut d/ Serv.Sec.M.Administração..R$ 8.500,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 5.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 1.500,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.011 - Manut d/ Assessoria Jurídica.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 1.000,00
PROJETO - 1.005 - Equip. e Moderniz. Da Secretaria.....R$ 4.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.012 - Trein.Atualiz.Aperf.Pessoal da SMA.R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.013 - Vale-Transporte ao Serv.Público.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRET.MUNIC. DE FINANÇAS.....R$ 37.000,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 6.000,00
ATIVIDADE - 2.014 - Adm. d/ Serv.Sec.M.de Finanças.....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
PROJETO - 1.006 - Equip. e Moderniz. Da Secret.Finanças R$ 2.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.015 - Trein.Atualiz.Aperf.Pessoal da SMF.R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

U.ORÇ. 02 - Encargos Gerais do Município.....R$ 31.000,00
ATIVIDADE 2.016 - Manut.Complexo Adm.Municipal.....R$ 31.000,00
3.1.3.1.0 - Remuner. de Serv.Pessoais.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

Digitalizado com CamScanner

ÓRGÃO 05 - SECR..MUN.OBRAS E SANEAMENTO..R$ 97.000,00
U.ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 80.500,00
ATIVIDADE - 2.026 - Adm.Sec.,S.Engª,Topogr.Desenho....R$ 7.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 3.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 2.000,00
PROJETO 1.015 - Equip. e Moderniz. Adm. E da Fiscalização
De Obras e Saneamento.....R$ 2.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 2.000,00
PROJETO 1.016 - Partic.Prefeit.Proj. de Eletrific.Rural.....R$ 1.000,00
4.3.2.2.01 - Auxílio para Investimentos.....R$ 1.000,00
PROJETO 1.017 - Partic.Prefeit.Exp.Rêde Energ. Elétrica.....R$ 1.000,00
4.3.2.2.01 - Auxílio para Investimentos.....R$ 1.000,00
PROJETO 1.018 - Numeração e Identific. Ruas e Avenidas...R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.027 - Manut d/ Serv.Limpeza Pública.....R$ 12.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.029 - Manut d/ Serv.de Ilumin. Pública.....R$.33.900,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 33.900,00
ATIVIDADE - 2.032 - Man.Ativ.Dir.Ind.Com. e Serviços....R$ 4.600,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(EST).....R$ 1.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 1.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 300,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 300,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.033 - Man.d/ Serv.Abastec.Agua Potável....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.034 - Controle e Fisc.Trânsito Municipal....R$ 15.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 5.000,00
3.2.2.1.00 - Transferên cias à União.....R$ 10.000,00

U.ORÇ. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 16.500,00
ATIVIDADE - 2.035 -Adm.Conserv.Núc.Serv.Rodoviários..R$ 5.500,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(EST).....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.038 - Manut. da Oficina Mecânica.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 2.000,00
PROJETO - 1.029 - Ampliação do Parque Rodoviário.....R$ 4.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.039 - Conserv.Estradas Municipais.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 - SECR..MUN. EDUC.E CULT.(SMEC0.....R$ 35.200,00
U.ORÇ. 01 - Adm.SMEC e Gastos não comp.Ens.Regul.R$ 27.200,00
ATIVIDADE - 2.040 - Admin. da Sec.Munic.Educ.Cultura...R$ 10.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 4.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.9.2.00 - Desp.Exerc.Anteriores.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.048 - Apoio ao Desenv.Ensino Profissional.R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.049 - Incent. Apoio a Estud.Ens.Supletivo.R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
PROJETO - 1.032 - Contin .Obras do Ginásio de Esportes....R$ 2.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.050 - Manut. do Vale Transp. Escolar.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.051 - Manut. do Centro Munic. Ciências.....R$ 1.500,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.054 - Manut. Conserv.Biblioteca Pública....R$ 1.500,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.055 - Festa Anual do Butiá.....R$ 7.200,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.200,00

U.ORÇ. 03 - Manut.Desenvolv.do Ensino - MDE.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.061 - Manut.de Creches -Projeto Piazito.....R$ 2.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner.Servi. Pessoais.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.062 - Manut.da Educ. Pré-Escolar.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.066 - Cursos Trein.Aperfeiç. Prof.Leigos....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR.M. SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL....R$ 44.900,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Saúde E B.Estar SociaL.....R$ 17.900,00
ATIVIDADE - 2.071 - Coord.Manut.Serv. da Secretaria.....R$ 10.400,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 3.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 4.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner.Servi. Pessoais.....R$ 3.400,00
PROJETO - 1.039 - Equip. e Moderniz. Da Secretaria.....R$ 3.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.072 - Trein. e Aperfei. de Pessoal..... .R$ 1.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 1.500,00
ATIVIDADE - 2.074 - Manut.Serv.Insp.Fiscaliz.Sanitária.. .R$ 1.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.077 - Manutenção do Conselho Tutelar.... .R$ 2.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 2.000,00

U.ORÇ. 02 - Fundo Municipal de Saúde.....R$ 27.000,00
PROJETO - 1.045 - Ampliação da Rêde de Saúde.....R$ 2.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

ATIVIDADE - 2.086 - FMS/Própr.-Assist.Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R$ 10.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 8.800,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 1.200,00
PROJETO 1.046 - FMS/Aquis.Ambulância p/Atendimento à Comunidade.....R$ 15.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 15.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE M.TUR.DESP.COMUM.-ETDC R$ 6.200,00
U.ORÇ. 01 - Eq. Mun. Tur.Desp.Comunic.-ETDC R$ 6.200,00

ATIVIDADE - 2.088 - Coord.Manut.Equipe-ETDC.....R$ 4.200,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens (EST).....R$ 2.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 500,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 200,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00

ATIVIDADE - 2.092 - Manut.Conserv.Áreas de Lazer.....R$ 2.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner.Servi. Pessoais.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR.M. AGRIC.E MEIO AMBIENTE....R$ 20.500,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Agric.e Meio Ambiente .....R$ 20.500,00

ATIVIDADE - 2.093 - Manut.Secr.Agricult.e Meio-Amb....R$ 4.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig. Patronais - FGTS.....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 1.000,00
PROJETO - 1.050 - Equip. Moderniz. Sec.M.Agric.M.Amb.R$ 1.500,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 1.500,00
ATIVIDADE - 2.095 - Manut. de Comandos Mecanizados a Serviço do Pequeno Agricultor.....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
PROJETO - 1.057 - Conv.Estado/RS-Troca-troca de Calário.R$ 12.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 261.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em de de 1999.
09/07/99

ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em de de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

OF.012/99-SMF

Butiá, 19 de julho de 1999.

Senhor Presidente.

Através do presente, estamos apresentando a essa Casa Legislativa, documentos gerenciais de acompanhamento da contabilidade da Prefeitura Municipal de Butiá, onde procuramos demonstrar os estornos efetuados na Atividade nº2.016 - Manutenção do Complexo Administrativo Municipal-3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos. Em conseqüência, os valores estornados, retornaram à composição daquela dotação orçamentária, permitindo, pois, que houvesse plenas condições de reduzir parte da mesma.

Para melhor elucidação, anexamos ao presente, cópia de documento recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE, no qual constam as instruções a serem seguidas para a realização dos estornos, já efetuados.

Na certeza de termos colaborado para um melhor entendimento sobre o assunto, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

HERON LOPES QUINTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ao Ilmº Sr.
Davi Antonio O. Corrêa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

RA MUNICIPAL DE BUTIA — 19. Julho de 1999 16:58:50
- PRETOR PM — CONSULTA A CADASTROS — 1999 COP502

070212.016-1 MANUTENCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATI
.00.00-5 Outros Servicos e Encargos
cial: 90.000,00 Cred. ORCAMENTARIO Reserva: 0,00

uplemen.	Especial	Reduzido	Empenhado	Liquidado	Pago
0,00	0,00	0,00	26040,60	4239,78	4239,78
0,00	0,00	0,00	24021,19	20825,34	20825,34
0,00	0,00	0,00	17053,26	18790,13	18790,13
0,00	0,00	0,00	13231,46	19708,37	19708,37
0,00	0,00	0,00	9252,55	13032,75	13032,75
0,00	0,00	0,00	387,77	3452,70	3415,50
0,00	0,00	0,00	-55368,57	-59890,69	-59890,69
0,00	0,00	0,00	34618,26	20158,38	20121,18

=> 55381,74 A LIQ==> 14459,88 A PAG==> 37,20

<ENTER>

Butiá, 19 de julho de 1999.

HERON LOPES QUINTANA
Secretário de Finanças
CRC-RS 28.031 Téc. Contabilidade

ROSILENE CUNDA KOPPER
CRC-RS Nº 61.021 - Contadora

Digitalizado com CamScanner

DO RIO GRANDE DO SUL
URA MUNICIPAL DE BUTIA

RAZAO DA DESPESA PREVISTA

OPERACAO	DESCRICAO
02	DOTACAO
03	DOTACAO
11	ABERTURA CRED.
13	ABERTURA CRED.
10	SUPLEMENTACAO
30	REDUCAO
51	EMPENHO
52	ANULACAO EMP.
53	LIQUIDACAO
54	PAGAMENTO
56	ESTORNO DE LIQ
57	ESTORNO DE PAG
60	REVERSAO
61	INSC.RAP
62	PRESCRIC
63	REDUCAO

Butiá, 19 de julho de 1989.

HERON LOPES QUINTANA
Secretário de Finanças
CRC-RS 28.631/Téc. Contabilidade

ROSILENE CUNDA KOPPER
CRC-RS Ng 61.021 - Contadora

UNDA KOPPER
61.021 - Contadora
Secretário de Finanças
CRC-RS 28.631 Téc. Contabilidade

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO Nº 046/99

D: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SG - ACI

do estudo efetuado pela Assessoria de Controle Interno desta Corte, quanto aos reflexos idos pela Lei Complementar Federal nº 91/97. Considerações.

Coordenador:

exame desta Consultoria Técnica, por determinação do Senhor Superintendente-Geral Substituto, realizado pelo Senhor Coordenador da Assessoria de Controle Interno deste Tribunal, encaminhado, ia, consoante Memorando nº 004/1, de 11-02-99.

ido estudo envolve os reflexos produzidos pela Lei Complementar Federal nº 91/97, a qual "*dispõe a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios*", tendo começado a produzir a contar de 01-01-98.

ante o destacado no referido estudo, a Lei Complementar nº 91/97, em seu art. 1º, *caput*, atribuiu novo ente individual de participação dos Municípios, exceto os de Capital, no Fundo de Participação dos ípios, segundo seu número de habitantes.

do citado artigo estabeleceu que, a partir de 1998, aos Municípios que viessem a apresentar redução a coeficiente, calculado na forma definida no *caput*, não se aplicaria a redução havida, ndo-se-lhes o coeficiente atribuído em 1997.

ar de 01-01-99, os ganhos adicionais em cada exercício, decorrentes da não aplicação da mencionada o, sofreriam os efeitos de um redutor financeiro, com vistas à redistribuição automática aos demais pantes do FPM.

Municípios das Capitais dos Estados, inclusive a Capital Federal, o coeficiente individual de pação no FPM seria atribuído na forma ali prevista, sendo-lhes igualmente aplicado o disposto no § 2º 1º e no art. 2º da Lei em comento.

nção disto, o signatário do estudo antes referido assevera que o valor global creditado no extrato io deva ser contabilizado como receita, e, imediatamente, estornada da mesma a importância pondente ao redutor, a qual aparece debitada, nestes termos:

nco do Brasil - FPM	
ceita Realizada - FPM	100.000,00
ceita Realizada - FPM	
nco do Brasil - FPM	
o relativo à aplicação do Redutor - LC nº 91/97	2.000,00

éria, face à sua clareza e singeleza, não comporta maiores delongas, razão pela qual concordamos lmente com a proposição, pelos mesmos motivos arrolados no estudo, quais sejam:

a vez havendo o registro no extrato, tanto do crédito quanto do débito, os registros contábeis deven ar todas as operações;

não houvesse o estorno, o procedimento poderia acarretar em utilização do valor global para vário , tais como os referentes à Lei Complementar nº 82/95, FUNDEF, remuneração de vereadores, etc ia o registro de uma receita fictícia;

ntribuição ao PASEP é calculada após a aplicação do redutor.

sso parecer.

consideração.

de março de 1999. PAULO LOURENÇO MACHADO, Auditor Público Externo.

Bulvão em 19/7/99

ILENE CUNDA KOPPER

HERON ... QUINT...
Secretário de Finanças

Digitalizado com CamScanner

cordo. Restitua-se o expediente à Superintendência-Geral. Em 16-03-99. Bel. WILSON LUIS NSEN, Coordenador.

a despacho do Senhor Superintendente-Geral na Informação n° 046/99, com ciência e determinando o o à ACI, bem como remessa de cópias "à SCE para considerar em futuros procedimentos de auditoria", -03-99.

Butiá, em 19/7/99

HERON LOPES [illegible]NA
Secretário de Finanças
CRC-RS 28.681 Téc. Contabilidade

ROSILENE CUNDA KOPPER
CRC-RS Nº 6.021 - Contadora

Digitalizado com CamScanner

PARECER TÉCNICO Nº 018, de 19.07.1999(Segunda-feira).

1 – Da(s) autoridade(s) administrativa(s) requerente(s)

1.1 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final *(RI, art.50)*.

2 – Do parecerista subscritor

2.1 - LOMBARD, Paulo, *Assessor Jurídico*(Resolução nº 163, de 29.11.93), nomeado, pela Portaria nº070, de 31.12.1998, advogado, inscrito, na OAB/RS, sob o nº24941.

3 – Objeto

3.1 – Projeto de Lei Municipal nº 1.585, proposto, nesta Sessão Legislativa, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, objeto do administrativo nº236, de 09/JULHO/1999.

4 - Pedido

4.1 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, constituída, pela possibilidade jurídica regimental do art. 50, por determinação unânime do Colegiado, resolveram remeter este Projeto de Lei, à Assessoria Jurídica Legislativa, para exame e parecer, quanto, aos aspectos de eficácia, *constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico*, em atendimento à cogência rergimental(RI, art. 50, § 1º).

5 – Das razões de parecerização

O Projeto de Lei Municipal nº 1585, de 09.07.1999 de iniciativa parlamentar do Poder Executivo Municipal contém normatividade relativa à autorização legislativa (art.125 da LOM),

1 4P

Digitalizado com CamScanner

para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL da espécie SUPLEMENTAR, mediante DECRETO EXECUTIVO, conforme determina o art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964, no valor de R$261.300,00, para o reforço de dotações orçamentárias de diversas atividades e projeto do Poder Executivo, enfim, vindo a indicar, para os termos do art. 43 do referido diploma legal de direito financeiro, a utilização de recursos decorrentes da REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, constantes, no seu art. 2º.

O CRÉDITO ESPECIAL, espécie do gênero CRÉDITO SUPLEMENTAR, é destinado ao reforço de dotação orçamentária (art. 41, I da Lei Federal nº 4320/64), no entanto, suplementa os créditos do orçamento anual (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL nº 1,386, de 01.01.1999).

Trata-se de projeto de lei, para abertura de créditos suplementares, com a indicação de recursos disponíveis, os resultados de anulação total, parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art.43, §1º, III da Lei n. 4320/64; ainda, pela emenda modificativa, de transferência de recursos, relativo à pessoal e encargos.

No entanto, trata-se projeto de lei de iniciativa reservada, pela discricionariedade do Executivo Municipal, mas,

Rua do Comércio, 566 – Butiá, RS CEP. 96750.000 - ☎(051) 652 – 1399
E-mail:lombard@pro.via-rs.com.br

Digitalizado com CamScanner

tendo, como condição de eficácia jurídica plena, a necessária autorização legislativa(art. 125 da LOM), de conseguinte, pelo exame realizado, assim como, pela emenda modificativa realizada, este projeto, quanto ao contéudo gramatical e lógico, atende à clareza necessária, para conhecimento e leitura, por qualquer administrado, não vislumbrando-se qualquer reparo, no plano orgânico.

Contudo, o projeto de lei municipal, *sub examine*, pelos autos do administrativo, não apresenta: a) vício de inconstitucionalidade, atendendo, por conseguinte, à Norma Maior, art. 166, art. 167 da CF/88 e art. 125 da LOM; b) vício material de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 4320/64.

À apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final instituida, sendo esta a convicção emergente consignada.

Butiá(RS), em 19 de julho de 1999.

Paulo Lombard,
Assessor Jurídico.

Recebido, em __/__/__.

Rua do Comércio, 566 – Butiá, RS CEP. 96750.000 - ☎(051) 652 – 1399
E-mail:lombard@pro.via-rs.com.br

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 19 / 07 / 1999
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1585:

EMENDA Nº 01

Altera o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1585, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Servirão de recursos à suplementação autorizada no Artigo anterior, a anulação parcial e total, bem como a transferência de recursos destinado a Pessoal para a mesma finalidade em outras atividades de Pessoal, até onde alcança o montante da transferência.

JUSTIFICATIVA:

Para atender preceito constitucional, artigo 166, parágrafo 3º, inciso II, alínea a, e da Lei Orgânica 125, parágrafo 3º, inciso II, alínea a. Some-se que recursos orçamentários destinados à pessoal, com base nos dispositivos constitucionais referidos anteriormente, só podem ser transferidos para as mesmas finalidades, ou seja atender necessidade de pessoal em outras atividades.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1999.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final.

Processo nº : 236

Parecer nº : _____ Data : 19 / 07 / 99

Referência : Projeto de Lei nº 1585, do Executivo

O Projeto de Lei nº 1585 do Executivo, juntamente com a Emenda nº 01 de autoria do Ver. Ariosto, que " Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o valor de R$ 261.300,00 , com recursos e reduções de dotações orçamentárias " , é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais. Esta apto a ser votado pelo Plenário desta Casa.

É o voto.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Relator Designado

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 236

Parecer nº : _____ Data : 19/07/99

Referência : Projeto de Lei 1585 ,do Executivo

A Comissão de Finanças,Orçamento e Tomada de Contas analisou o Projeto de Lei nº1585,do Executivo ,que trata de suplementações de recursos.

Verificou as fontes de custeio apontadas e vota favorável com a emenda 01.

É o voto.

Ver.Ariosto Batista Sampaio

Relator

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
EM 19/07/99
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1585

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o valor de R$261.300,00, com recursos de Reduções de dotações orçamentárias.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou, e eu, no uso das ribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica do Município, em consonância om o disposto no Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R$261.300,00 (Duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais), ob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.....R$ 2.000,00
U.ORÇ. 01 - Gabinete do Prefeito.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.006 - Coord. E Manut. do Gab. Prefeito.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..R$ 2.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO....R$ 8.000,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.010 - Manut d/ Serv.Sec.M.Administração..R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 5.000,00
ATIVIDADE - 2.011 - Manut d/ Assessoria Jurídica.....R$ 3.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRET.MUNIC. DE FINANÇAS.....R$ 76.000,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 14.000,00
ATIVIDADE - 2.014 - Adm. d/ Serv.Sec.M.de Finanças.....R$ 14.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 9.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 5.000,00
U.ORÇ. 02 - Encargos Gerais do Município.....R$ 62.000,00
PROJETO - 1.011 - Parcel. De dívidas com o INSS.....R$ 50.000,00
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R$ 50.000,00
ATIVIDADE 2.019 - Manutenção do Projeto CIE-E.....R$ 12.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner. Serv. Pessoais.....R$ 12.000,00

ÓRGÃO 05 - SECR..MUN.OBRAS E SANEAMENTO..R$ 45.800,00
U.ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 29.800,00
ATIVIDADE - 2.026 - lAdm.Sec.,S.Engª,Topogr.Desenho....R$ 13.600,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(ESTAT.)...R$ 12.600,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.027 - Manut d/ Serv.Limpeza Pública.....R$ 9.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 7.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.033 - Manut Serv.Abastec.D'Água Potável.R$ 7.200,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 200,00
U.ORÇ. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 16.000,00
ATIVIDADE - 2.037 -Manut. e Conserv.Parque Rodov.....R$ 10.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE - 2.038 -Manutenção da Oficina Mecânica.....R$ 6.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT.)...R$ 6.000,00

ÓRGÃO 06 - SECR..MUN. EDUC.E CULT.(SMEC0.....R$ 47.500,00
U.ORÇ. 01 - Adm.SMEC e Gastos não comp.Ens.Regul.R$ 13.000,00
ATIVIDADE - 2.040 - Admin. da Sec.Munic.Educ.Cultura...R$ 3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.045 -Incent. Apoio a Estud.do Ens. Médio..R$ 3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.051 - Manut.Centro Munic. de Ciências.....R$ 7.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 6.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
U.ORÇ. 03 - Manut.Desenvolv.do Ensino - MDE.....R$ 34.500,00
ATIVIDADE - 2.061 - Manut.de Creches -Projeto Piazito.....R$ 27.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
ATIVIDADE - 2.062 - Manut.da Educ. Pré-Escolar.....R$ 4.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.063 - Progr.de Erradic. do Analfabetismo....R$ 500,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.070 - Man. Apoio ao Ens.Port.Defic.-MDE.R$ 3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR.M. SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL....R$ 71.000,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Saúde E B.Estar SociaL.....R$ 62.000,00
ATIVIDADE - 2.071 - Coord.Manut.Serv. da Secretaria.....R$ 4.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.074 - Manut.Serv.Insp.Fiscaliz.Sanitária.....R$ 20.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 15.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 5.000,00
ATIVIDADE - 2.075 - Distrib.de Medic.a Pessoas.Carentes...R$ 20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE - 2.076 - Conces.Vale-Transp..a Pes..Carentes..R$ 8.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.100 - Assistência.a Pessoas.Carentes.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

U.ORÇ. 02 - Fundo Municipal de Saúde.....R$ 9.000,00
ATIVIDADE - 2.086 - FMS/Própr.-Assist.Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R$ 9.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 6.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE M.TUR.DESP.COMUM.-ETDC R$ 1.000,00
U.ORÇ. 01 - Eq. Mun. Tur.Desp.Comunic.-ETDC R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.090 - Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

ÓRGÃO 09 - SECR.M. AGRIC.E MEIO AMBIENTE....R$ 10.000,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Agric.e Meio Ambiente .....R$ 10.000,00
ATIVIDADE - 2.095 - Manut.Comandos Mecanizados a Serviço do Pequeno Agricultor.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$261.300,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos à suplementação autorizada no artigo anterior, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, sendo que a transferência de recursos destinado a pessoal será feita para a mesma finalidade em outras atividades, até onde alcança o montante da transferência:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.....R$ 3.000,00
U.ORÇ. 01 - Gabinete do Prefeito.....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.006 - Coord. E Manut. do Gab. Prefeito.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Divulg.Of.Atos do Poder Executivo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 1.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO....R$ 17.500,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 17.500,00
ATIVIDADE - 2.010 - Manut d/ Serv.Sec.M.Administração..R$ 8.500,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 5.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 1.500,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.011 - Manut d/ Assessoria Jurídica.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 1.000,00
PROJETO - 1.005 - Equip. e Moderniz. Da Secretaria.....R$ 4.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.012 - Trein.Atualiz.Aperf.Pessoal da SMA.R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.013 - Vale-Transporte ao Serv.Público.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRET.MUNIC. DE FINANÇAS.....R$ 37.000,00
U.ORÇ. 01 - Secret. Munic. De Administração.....R$ 6.000,00
ATIVIDADE - 2.014 - Adm. d/ Serv.Sec.M.de Finanças.....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
PROJETO - 1.006 - Equip. e Moderniz. Da Secret.Finanças.R$ 2.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.015 - Trein.Atualiz.Aperf.Pessoal da SMF.R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

U.ORÇ. 02 - Encargos Gerais do Município.....R$ 31.000,00
ATIVIDADE 2.016 - Manut.Complexo Adm.Municipal.....R$ 31.000,00
3.1.3.1.0 - Remuner. de Serv.Pessoais.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

ÓRGÃO 05 - SECR..MUN.OBRAS E SANEAMENTO..R$ 97.000,00
U.ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 80.500,00
ATIVIDADE - 2.026 - Adm.Sec.,S.Engª,Topogr.Desenho....R$ 7.000,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 2.000,00
PROJETO 1.015 - Equip. e Moderniz. Adm. E da Fiscalização
De Obras e Saneamento.....R$ 2.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 2.000,00
PROJETO 1.016 - Partic.Prefeit.Proj. de Eletrific.Rural.....R$ 1.000,00
4.3.2.2.01 - Auxílio para Investimentos.....R$ 1.000,00
PROJETO 1.017 - Partic.Prefeit.Exp.Rêde Energ. Elétrica.....R$ 1.000,00
4.3.2.2.01 - Auxílio para Investimentos.....R$ 1.000,00
PROJETO 1.018 - Numeração e Identific. Ruas e Avenidas...R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.027 - Manut d/ Serv.Limpeza Pública.....R$ 12.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.029 - Manut d/ Serv.de Ilumin. Pública.....R$.33.900,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 33.900,00
ATIVIDADE - 2.032 - Man.Ativ.Dir.Ind.Com. e Serviços....R$ 4.600,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(EST).....R$ 1.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 1.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 300,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 300,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.033 - Man.d/ Serv.Abastec.Agua Potável....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.034 - Controle e Fisc.Trânsito Municipal....R$ 15.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 5.000,00
3.2.2.1.00 - Transferên cias à União.....R$ 10.000,00

U.ORÇ. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 16.500,00
ATIVIDADE - 2.035 -Adm.Conserv.Núc.Serv.Rodoviários..R$ 5.500,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(EST).....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.038 - Manut. da Oficina Mecânica.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 2.000,00
PROJETO - 1.029 - Ampliação do Parque Rodoviário.....R$ 4.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 4.000,00
ATIVIDADE - 2.039 - Conserv.Estradas Municipais.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 - SECR..MUN. EDUC.E CULT.(SMEC0.....R$ 35.200,00
U.ORÇ. 01 - Adm.SMEC e Gastos não comp.Ens.Regul.R$ 27.200,00
ATIVIDADE - 2.040 - Admin. da Sec.Munic.Educ.Cultura...R$ 10.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 4.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 2.000,00
3.1.9.2.00 - Desp.Exerc.Anteriores.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.048 - Apoio ao Desenv.Ensino Profissional.R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.049 - Incent. Apoio a Estud.Ens.Supletivo.R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
PROJETO - 1.032 - Contin .Obras do Ginásio de Esportes....R$ 2.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.050 - Manut. do Vale Transp. Escolar.....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADE - 2.051 - Manut. do Centro Munic. Ciências.....R$ 1.500,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 500,00

ATIVIDADE - 2.054 - Manut. Conserv.Biblioteca Pública....R$ 1.500,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 500,00
ATIVIDADE - 2.055 - Festa Anual do Butiá.....R$ 7.200,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.200,00

U.ORÇ. 03 - Manut.Desenvolv.do Ensino - MDE.....R$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.061 - Manut.de Creches -Projeto Piazito.....R$ 2.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner.Servi. Pessoais.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE - 2.062 - Manut.da Educ. Pré-Escolar.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.066 - Cursos Trein.Aperfeiç. Prof.Leigos....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR.M. SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL....R$ 44.900,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Saúde E B.Estar SociaL.....R$ 17.900,00
ATIVIDADE - 2.071 - Coord.Manut.Serv. da Secretaria.....R$ 10.400,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 3.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R$ 4.000,00
3.1.3.1.00 - Remuner.Servi. Pessoais.....R$ 3.400,00
PROJETO - 1.039 - Equip. e Moderniz. Da Secretaria.....R$ 3.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 3.000,00
ATIVIDADE - 2.072 - Trein. e Aperfei. de Pessoal..... .R$ 1.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 1.500,00
ATIVIDADE - 2.074 - Manut.Serv.Insp.Fiscaliz.Sanitária.. .R$ 1.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 1.000,00
ATIVIDADE - 2.077 - Manutenção do Conselho Tutelar.... .R$ 2.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 2.000,00

U.ORÇ. 02 - Fundo Municipal de Saúde.....R$ 27.000,00
PROJETO - 1.045 - Ampliação da Rêde de Saúde.....R$ 2.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

ATIVIDADE - 2.086 - FMS/Própr.-Assist.Médica, Odontológica e Ambulatorial.....R$ 10.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 8.800,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 1.200,00
PROJETO 1.046 - FMS/Aquis.Ambulância p/Atendimento à Comunidade.....R$ 15.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 15.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE M.TUR.DESP.COMUM.-ETDC R$ 6.200,00
U.ORÇ. 01 - Eq. Mun. Tur.Desp.Comunic.-ETDC R$ 6.200,00
ATIVIDADE - 2.088 - Coord.Manut.Equipe-ETDC..... .R$ 4.200,00
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens (EST).....R$ 2.000,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R$ 500,00
3.1.1.1.04 - Diárias.....R$ 200,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.3.1.00 - Remuner.Servi. Pessoais.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR.M. AGRIC.E MEIO AMBIENTE....R$ 20.500,00
U.ORÇ. 01 - Secr.M. Agric.e Meio Ambiente .....R$ 20.500,00
ATIVIDADE - 2.093 - Manut.Secr.Agricult.e Meio-Amb....R$ 4.000,00
3.1.1.3.02 - Obrig. Patronais - FGTS.....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....R$ 1.000,00
PROJETO - 1.050 - Equip. Moderniz. Sec.M.Agric.M.Amb.R$ 1.500,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mater. Permanente....R$ 1.500,00
ATIVIDADE - 2.095 - Manut. de Comandos Mecanizados a Serviço do Pequeno Agricultor.....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
PROJETO - 1.057 - Conv.Estado/RS-Troca-troca de Calário.R$ 12.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 261.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em de de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em de de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visto: Comissão de Const. Justiça Redação Final

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 207

PROJETO DE LEI Nº 1585
De : 09 de julho de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1585, do Executivo, em uma única votação, por sete votos contra dois, com a Emenda nº 01.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 19 de julho de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner